



MUNICÍPIO DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 216/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

Encaminho para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA PARA COBERTURA DAS DESPESAS PREVISTA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para ser discutido e votado, em caráter de urgência, por esta egrégia casa de leis.

A medida tem finalidade contábil e orçamentária, permitindo que valores já existentes nos cofres públicos sejam legalmente incorporados ao orçamento de 2026 e destinados à execução de obras e investimentos de interesse público. Não se trata de criação de despesa sem recursos, mas de autorização para aplicação planejada e transparente de saldos financeiros disponíveis.

Os recursos serão destinados a áreas essenciais do Município, contemplando saúde, infraestrutura urbana, meio ambiente, educação e melhoria dos espaços públicos.

Na saúde, o projeto prevê R\$ 180.000,00 para desapropriação de imóvel destinado à futura construção da Unidade Básica de Saúde do Lindo Vale, fortalecendo a atenção básica e aproximando os serviços de saúde da população.

Na infraestrutura urbana, serão aplicados R\$ 1.314.000,00 na construção de muro de contenção na Rua Coronel José Furtado de





MUNICÍPIO DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

Mendonça, obra necessária para garantir segurança, prevenir riscos, proteger vias públicas, imóveis e moradores.

Na área ambiental e urbana, o projeto destina R\$ 625.000,00 à construção de Eco Pontos e aquisição de equipamentos, contribuindo para o descarte adequado de resíduos, melhoria da limpeza urbana e preservação ambiental. Também serão aplicados R\$ 500.000,00 na reforma da Praça Milton Antunes, promovendo lazer, convivência comunitária e valorização dos espaços públicos.

Na educação, serão destinados R\$ 1.000.000,00 para projetos elétricos nas escolas municipais, sendo R\$ 700.000,00 para unidades de ensino fundamental e R\$ 300.000,00 para unidades de educação infantil, garantindo mais segurança, adequação técnica e melhores condições de funcionamento da rede escolar.

O projeto identifica de forma clara as fontes de recursos e autoriza as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, assegurando compatibilidade com o planejamento municipal e transparência na execução das despesas.

Assim, a proposta permite transformar recursos já disponíveis em obras e melhorias concretas para a população rio-pombense, com responsabilidade fiscal, planejamento e respeito à autorização legislativa.

Diante da relevância das ações previstas e dos benefícios diretos à saúde, educação, infraestrutura, meio ambiente e qualidade de vida da população, solicita-se o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Rio Pomba, 12 de maio de 2026.

Exmo. Sr. Vereador _____
Presidente da Câmara Municipal de _____/_____

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba





MUNICÍPIO DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°: ___/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM VIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA PARA COBERTURA DAS DESPESAS PREVISTA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Município de Rio Pomba/MG**, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. Fernando Antônio Dutra Macedo, nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir dotação no orçamento financeiro vigente no valor de R\$ 3.619.000,00 (três milhões e seiscentos e dezenove mil reais), especialmente para cobertura das despesas de execução de obras públicas referente a utilização de superávit financeiro de recursos de exercícios anteriores, em conformidade com a seguinte classificação:

Órgão	02	Município de Rio Pomba
Unidade	05	Secretaria Municipal de Saúde

13/05/2026, 14:10
Página 3 de 10





MUNICÍPIO DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

Subunidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	0011	Rio Pomba nas mãos de quem cuida	
Projeto/Atividade	1.0224	Desapropriação de imóvel construção UBS Lindo Vale	
Natureza da Despesa	449061	Aquisição de imóveis	180.000,00
Fonte	2.755.000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	
Órgão	02	Município de Rio Pomba	
Unidade	06	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Subunidade	00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
Função	15	Urbanismo	





MUNICÍPIO DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0013	Programa de Desenvolvimento/Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	1.0225	Const. Muro Contenção Rua Cel. José Furtado de Mendonça	
Natureza da Despesa	449051	Obras e Instalações	1.110.000,00
Fonte	2.706.000	Transferência Especial da União	
Natureza da Despesa	449051	Obras e Instalações	204.000,00
Fonte	2.710.000	Transferência Especial do Estado	
Órgão	02	Município de Rio Pomba	
Unidade	09	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Subunidade	02	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	





MUNICÍPIO DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	0027	Rota da Limpeza	
Projeto/Atividade	1.0226	Construção de Eco Pontos	
Natureza da Despesa	449051	Obras e Instalações	420.000,00
Fonte	2.500.000	Recursos não vinculados de impostos	
Natureza da Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	205.000,00
Fonte	2.500.000	Recursos não vinculados de impostos	
Função	15	Urbanismo	





MUNICÍPIO DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

Subfunção	452	Serviços Urbanos	
Programa	0026	Serviços Urbanos, Conservação e Manutenção	
Projeto/Atividade	1.0229	Reforma Praça Milton Antunes	
Natureza da Despesa	449051	Obras e Instalações	500.000,00
Fonte	2.500.000	Recursos não vinculados de impostos	
Órgão	02	Município de Rio Pomba	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	02	Fundo Municipal de Educação	





MUNICÍPIO DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	0004	Educar com Propósito	
Projeto/Atividade	1.0227	Projeto Elétrico Escolas Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa	449051	Obras e Instalações	700.000,00
Fonte	2.500.000	Recursos não vinculados de impostos	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	0004	Educar com Propósito	





MUNICÍPIO DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

Projeto/Atividade	1.0228	Projeto Elétrico Escolas Educação Infantil	
Natureza da Despesa	449051	Obras e Instalações	300.000,00
Fonte	2.500.000	Recursos não vinculados de impostos	
TOTAL		3.619.000,00	

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito serão utilizados os recursos provenientes de superavit financeiro de exercícios anteriores, conforme discriminado abaixo:

Superavit Financeiro

Fonte	2.500.000	– Recursos não vinculados de impostos	2.125.000,00
Fonte	2.706.000	– Transferência Especial da União	1.110.000,00





MUNICÍPIO DE RIO POMBA - MINAS GERAIS

Fonte 2.710.000 – Transferência 204.000,00
Especial do Estado

Fonte 2.755.000 – Recursos de 180.000,00
Alienação de Bens/Ativos –
Administração Direta

Art. 3º. Fica autorizado a criação das dotações em conformidade com as classificações descritas no art. 1º, bem como autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar esta dotação no mesmo percentual (30%) do Orçamento vigente, se necessário.

Art. 4º. Fica, ainda, autorizado o Município a realizar as competentes alterações na Lei Orçamentária Anual LOA-2026, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2026 e Plano Plurianual em vigor, em razão da criação do crédito especial, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Rio Pomba, 12 de maio de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba

Município de Rio Pomba - MG - Avenida Raul Soares, nº: 15, 36180-000

e-mail: gabinete.prefeito@riopomba.mg.gov.br - Tel.: 3234330034

